Ano **2011**, Edição n.º **2465** - Crato (CE), Segunda-feira 12 de Setembro de 2011.

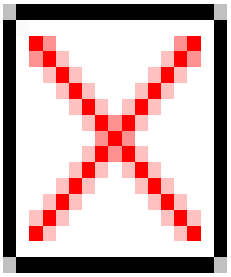

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2011**, Edição n.º **2465** - Crato (CE), Segunda-feira 12 de Setembro de 2011.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0909.01/2011 - 03 -CULTURA
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO,PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MALHAS DESTINADOS A DECORAÇÕES E FANTASIAS DO PROJETO DOCE NATAL E CASA HARMÔNICA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 14:00H. O PREGOEIRO.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0909.02/2011 - 03 -CULTURA
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 13:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISAS EM MALHA SERIGRAFADAS , VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 14:00H. O PREGOEIRO.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0909.03/2011-02-SMS
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 12:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 14:00H. O PREGOEIRO.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0909.04/2011-02-SMS
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE SR. JOSE WILSON MARQUES JUNIOR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE ANDADORES FIXO E CADEIRAS DE RODAS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NO

LARGO JULIO SARAIVA, S/N , CENTRO, CRATO-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 14:00H. O PREGOEIRO.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n° 2011.03.02-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença ao servidor MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°1450, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos proporcionais correspondentes à sua remuneração de contribuição no valor R$618,50 (seiscentos e dezoito reais e cinqüenta centavos) desde o dia 13/03/2011 e término em 28/03/2011, conforme processo n° 2011.03.04.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 16 de março de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.05.10-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora ANTÔNIA CORREIA LIMA GONÇALVES
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença a servidora ANTÔNIA CORREIA LIMA GONÇALVES, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°1857, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$1.559,73 (Hum mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e setenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 03/06/2011 e término em 17/07/2011, conforme processo n° 2011.05.10.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 30 de maio de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.05.11-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora MAROLY DE SOUZA BRITO
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença à servidora MAROLY DE SOUZA BRITO, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°2232, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$753,73 (Setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 27/05/2011 e término em 08/06/2011, conforme processo n°2011.05.11.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 31 de maio de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.06.01-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor FRANCISCO VIDAL ROCHA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença ao servidor FRANCISCO VIDAL ROCHA, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula n°2726, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com vencimentos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 16/06/2011 e término em 30/07/2011, conforme processo n° 2011.06.02.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 10 de junho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.06.02-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora MAROLY DE SOUZA BRITO

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença à servidora MAROLY DE SOUZA BRITO, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°2232, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$753,72 (Setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 09/06/2011 e término em 07/07/2011, conforme processo n°2011.06.03.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 10 de junho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.06.03-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora EDILMA MARIA LUNA SHARON.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença a servidora EDILMA MARIA LUNA SHARON, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula n°0529, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R$2.869,66 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 26/05/2011 e término em 09/06/2011, conforme processo n° 2011.06.04.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 17 de junho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.06.04-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor JEFFERSON WALLACE DE ALENCAR BEZERRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença ao servidor JEFFERSON WALLACE DE ALENCAR BEZERRA, servidor efetivo no cargo de Instrutor de Informática, matrícula n°3550, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos no valor de R$588,46 (Quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 24/06/2011 e término em 09/07/2011, conforme processo n° 2011.06.05.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 27 de junho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.07.01-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor FRANCISCO TAVARES MOREIRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença ao servidor FRANCISCO TAVARES MOREIRA, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula n°2743, lotado na Secretaria Municipal de Administração, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 07/07/2011 e término em 22/07/2011, conforme processo n° 2011.06.08.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 04 de julho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n°2011.07.02-Benefício.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença da servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO, servidora efetiva no cargo de Merendeira, matrícula n°1711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 30/06/2011 e término em 30/07/2011, conforme processo n° 2011.07.01.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 11 de julho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n°2011.07.03-Benefício.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença do servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES, servidor efetivo no cargo de Médico, matrícula n°0550, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R$5.276,16 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a partir do dia 02/07/2011 e término em 30/09/2011, conforme processo n° 2011.07.02.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 11 de julho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.07.04-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora AMÁDIA CHAVES BRITO ROSENO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença a servidora AMÁDIA CHAVES BRITO ROSENO, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°4339, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 30/07/2011 e término em 11/09/2011, conforme processo n° 2011.07.04.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 25 de julho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.07.05-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor FABIANO BATISTA TEIXEIRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença ao servidor FABIANO BATISTA TEIXEIRA, servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula n°2241, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$879,98 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 08/07/2011 e término em 21/08/2011, conforme processo n° 2011.07.05.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 25 de julho de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n°2011.08.01-Benefício.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA ELONEIDA TELES LIRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença da servidora FRANCISCA ELONEIDA TELES LIRA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°0260, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$1.908,33 (Hum mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a partir do dia 13/08/2011 e término em 28/08/2011, conforme processo n° 2011.08.02.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 08 de agosto de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n°2011.08.02-Benefício.
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença da servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO, servidora efetiva no cargo de Merendeira, matrícula n°1711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 09/08/2011 e término em 08/09/2011, conforme processo n° 2011.08.07.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 12 de agosto de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.08.03-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença a servidora ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°1915, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$1.487,45 (Hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 16/08/2011 e término em 29/09/2011, conforme processo n° 2011.08.02.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 12 de Agosto de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.08.04-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora ROSIANE MARIA DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder Auxílio-Doença a servidora ROSIANE MARIA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°0232, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 25/08/2011 e término em 10/09/2011, conforme processo n° 2011.08.06.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 17 de Agosto de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.08.05-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOARES
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença da servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOARES, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°1813, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$851,31 (Oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 01/08/2011 e término em 23/09/2011, conforme processo n° 2011.08.01.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 18 de agosto de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.09.01-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA BATISTA DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA BATISTA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°1320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$592,25 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 04/09/2011 e término em 18/10/2011, conforme processo n° 2011.08.12.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 05 de setembro de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.09.02-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder o Auxílio-Doença ao servidor JOSÉ EDMILSON FERREIRA LIMA, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula n°2794, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com vencimentos no valor de R$565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 08/09/2011 e término em 24/09/2011, conforme processo n° 2011.08.11.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 05 de setembro de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n°000002/2011
CRATO/CE, em 02 de setembro de 2011
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) ANTÔNIA CORREIA DA SILVA.
O EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) ANTÔNIA CORREIA DA SILVA, portador(a) do RG n° 2007063798-3, SSPDS/CE, e do CPF/MF n° 743.064.643-34, Efetivo(a), no cargo de AUX. SERV. GERAIS, Matrícula Funcional n° 1362, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO n°000003/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Diretor Presidente
Homologo.
SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

Portaria n°000001/2011
CRATO/CE, em 02 de setembro de 2011
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) MARIA HERCILIA FERREIRA FELICIANO.
O EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA HERCILIA FERREIRA FELICIANO, portador(a) do RG n° 255987592, SSPCE, e do CPF/MF n° 835.628.503-87, Efetivo(a), no cargo de AUX. SERV. GERAIS, Matrícula Funcional n° 1389, lotado(a) no(a) FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL – CONCURSADOS, com fulcro no, Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO n°000001/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Diretor Presidente
Homologo.
SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

Portaria 0003/2011 – Concessão de Benefício de Pensão por Morte
CRATO/CE, em 02 de setembro de 2011
Servidora: Francisca Lúcia Leite Ribeiro Brito
O EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, EM CONJUNTO COM O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício de Pensão por Morte no valor de R$753,73 (setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e três centavos), em favor do Sr. Roque

Morais Brito Filho (esposo), beneficiário da ex-servidora efetiva, Sra. Francisca Lúcia Leite Ribeiro Brito, portador(a) do RG n° 2007432221-9, SSP/CE, e do CPF/MF n° 681.174.183-04, que ocupou o cargo de monitora de creche, Matrícula Funcional n° 2490, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta municipalidade, falecida em 01/07/2011, nos termos do Art. 40, § 7°, Inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 8° , inciso "I", e Art. 48, inciso "II", da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme processo do PREVICRATO n°0004/2011, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de julho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Diretor Presidente
Homologo.
SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Prefeito do Crato/CE

PORTARIA

Portaria n° 2011.08.06-Benefício
Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA PAULINO DE SOUSA CRUZ.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Conceder o Auxílio-Doença à servidora MARIA PAULINO DE SOUSA CRUZ, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°1401, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R$592,25(Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 14/08/2011 e término em 29/08/2011, conforme processo n° 2011.08.05.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 29 de agosto de 2011.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0609001/2011 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes para realizar tratamento de saúde em Fortaleza TFD.Veículo: Micro Ônibus NRD 4379 Nome: George Alan Teles Nobre C.P. F: 833.727.333-04 Cargo: Motorista Lotação: Secretaria de Saúde do Município
Destino: Fortaleza Período: 08 e 09/09/2011
Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas)
Total Concedido: 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 06 de Setembro de 2011.
Cícero Luiz Bezerra França

PORTARIA

PORTARIA Nº 0609003/2011 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes do TDF para realizar tratamento de saúde em Fortaleza-CE.Veiculo: Micro ônibus NRD 4379 Nome: Maria do Socorro Silva Macedo C.P.F: 703.891.873-72 Cargo: Aux. de Enfermagem Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza Período: 15 e 16/09/2011 Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas) Total Concedido: 240,00 (duzentos e quarenta reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretário Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 06 de Setembro de 2011.
Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0609004/2011 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011 A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Participar de reunião para programação da PPI de Assistência Farmacêutica.Nome: Sayonara de Moura de Oliveira Cidade CPF: 358.267.543-20 Cargo: Coordenadora da Atenção Secundária Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza- CE Período: 08 e 09/09/2011 Valor da Diária: 300,00 Quantidade: 02 (duas)Total Concedido: R$ 600,00(seiscentos reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 06 de setembro de 2011.
Cícero Luiz Bezerra França Secretário da Saúde